



PARECER Nº 01/2021 - AUDITORIA INTERNA

O presente Parecer é pautado pelo disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 combinado com o Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, especificamente em seu artigo 15, parágrafo 6º, que trata da obrigatoriedade de emissão de parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade. Segue, abaixo o competente exame.

O objetivo deste documento é o pronunciamento da Auditoria Interna (AINT) sobre as contas da Fundação Alexandre de Gusmão e a gestão de seus responsáveis, tendo como base os trabalhos desenvolvidos pela Unidade Prestadora de Contas ao longo do exercício de 2020.

Ainda, ressalta-se a observância das normas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais, do inglês *International Professional Practices Framework - IPPF*) e das normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicadas à atividade de auditoria interna.

Neste contexto, cumpre destacar que a Auditoria Interna teve enfoque sob uma atuação preventiva e orientativa. Além disso, buscou-se cada vez mais aprimorar o papel de avaliação (*assurance*) e de consultoria, com base nos resultados de Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), conforme Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2019, encaminhado à Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores (Ciset/MRE).

No mesmo prisma, consta ainda como regulamento a Instrução Normativa nº 09, de 09/10/2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), a qual estabelece para a unidade de Auditoria Interna a elaboração de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), onde deverá dispor a programação dos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da entidade para um determinado exercício, bem como do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), no qual deve constar a descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pelo órgão pertinente. *ZL*



Frente aos institutos da independência e objetividade da unidade de Auditoria Interna na Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), os trabalhos da Auditoria Interna são realizados com neutralidade e imparcialidade, sendo assegurada toda objetividade para execução dos trabalhos dentro dos respectivos ditames legais sem subordinação a outras chefias quanto ao julgamento dos resultados. Com isso, não ocorre comprometimento da qualidade do trabalho final.

Neste aspecto, tem-se que as ações da Auditoria Interna são pautadas com independência organizacional e consequente interação direta com a autoridade máxima da Unidade Prestadora de Contas, qual seja, a Presidência da FUNAG, à qual está diretamente vinculada. Tudo, em estrita observância aos atos normativos que regem a matéria, sem qualquer ação que possa interferir na capacidade independente da atividade de AINT na condução de suas respectivas responsabilidades.

A avaliação dos controles internos é feita sob o enfoque de uma atuação preventiva e orientativa, com base nos resultados de gestão da Unidade Prestadora de Contas devidamente alinhada aos ditames legais pertinentes, referentes à matéria, e no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, encaminhado anualmente à Secretaria de Controle Interno.

TRABALHOS REALIZADOS EM 2020

No ano de 2020, as atividades desenvolvidas foram norteadas pelo Programa Anual de Auditoria Interna, que foi elaborado de acordo com a capacidade de execução da Auditoria Interna da FUNAG. Porém, devido à pandemia mundial que obrigou a realização dos trabalhos à distância desde o início do mês de março, uma adaptação foi necessária para execução do planejamento da Auditoria Interna. Além das atividades previstas no PAINT, buscou-se realizar análises preventivas dos processos administrativos de pagamentos; acompanhamento dos procedimentos e controles de patrimônio e almoxarifado; das conformidades diárias sobre a instrução documental nos processos e assessoria interna quanto aos procedimentos administrativos; acompanhamento do envio às Unidades da



FUNAG quanto aos documentos recebidos da Secretaria de Controle Interno do Ministério das relações Exteriores (Ciset/MRE) e dos demais órgãos de controle, no caso, o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU) e seu devido cumprimento.

Vale destacar ainda que durante o exercício de 2020, mesmo com a nova forma de trabalho, a AINT continuou realizando orientações às unidades da Fundação, visando adequações administrativas e ajustes procedimentais para melhoria da gestão dos serviços executados e a otimização das rotinas de trabalho e de resultados.

a) Padronização

Em 2020, a Controladoria-Geral da União – CGU estabeleceu os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, na revisão e na aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal por meio da Instrução Normativa nº 13, de 06 de maio de 2020. Esse fato possibilitou a conclusão do estatuto da unidade de Auditoria Interna da FUNAG. A elaboração do estatuto estava em desenvolvimento desde o exercício de 2019 e aguardava o modelo padronizado da CGU para ser concluído.

Dessa maneira, a minuta do estatuto será encaminhada à Presidência da Fundação para análise, aprovação e posterior publicação.

Cabe destacar que o estatuto será um marco para a Auditoria Interna da FUNAG pois, em complemento ao Regimento Interno da Fundação, norteará a atuação da unidade.

b) Patrimônio e almoxarifado

No tocante aos bens patrimoniais, para efetiva verificação e acompanhamento das atividades de controle, cumpre noticiar que foi instituída a Comissão de Inventário Anual de Patrimônio, por meio da Portaria Nº 74, de 05 de novembro de 2020.



Diferente dos exercícios anteriores, não foi possível que o Auditor Interno acompanhasse a comissão de inventário na verificação física dos bens móveis nas instalações do Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD), localizado na cidade do Rio de Janeiro e nas instalações da FUNAG em Brasília. Dessa forma, o acompanhamento da AINT se deu por meio do Processo SEI nº 09100.000207/2020-82 no qual a Ata do Inventário Anual de Bens Móveis está disponível para consulta.

Na oportunidade, verificou-se que não existe nenhuma desconformidade com o inventário de bens móveis da FUNAG.

No tocante ao inventário dos materiais de consumo do almoxarifado, a Auditoria Interna manteve o acompanhamento remoto e teve pleno acesso ao Processo nº 09100.000209/2020-71 por meio do SEI. Vale informar que a Comissão de Inventário Anual do Almoxarifado foi composta por meio da Portaria Nº 73, de 05 de novembro de 2020.

Assim como no caso dos bens móveis, não se verificou nenhuma desconformidade com o inventário do almoxarifado.

c) Apoio aos gestores

A Auditoria Interna mantém contato permanente com os gestores da FUNAG e principalmente quanto aos processos administrativos, acompanha e apresenta um posicionamento seja de regularidade ou recomendando alguma providência das Unidades da Fundação. Durante o exercício de 2020, foram demandadas da AINT, informações e orientações sobre instrução processual, adoção de melhores práticas na gestão, melhor forma de atender as demandas dos órgãos de controle e da própria Auditoria Interna da FUNAG. Destaca-se o trabalho junto à Gerência de Projetos – GPRO na orientação para elaborar o Plano de Providencias Permanente em continuidade ao trabalho iniciado em 2019.

Também se faz necessário destacar a interlocução da Auditoria Interna da FUNAG entre as unidades da Fundação e o Tribunal de Contas da União. Ao receber demandas pontuais daquela egrégia corte de contas a Auditoria Interna atuou junto aos



técnicos da FUNAG para que as respostas fossem encaminhadas tempestivamente e atendesse à demanda daquele órgão de controle externo.

d) Auditoria de Gestão

Diante da situação de trabalho imposta pela pandemia no exercício de 2020, a Auditoria Interna necessitou adaptar a forma de desenvolver das atividades previstas no Plano de Atividades da Auditoria Interna.

Em relação à gestão das contratações administrativas no âmbito da Fundação, a AINT optou por analisar os processos de contratações à medida que eles fossem recebidos para análise dos respectivos pagamentos. A metodologia não prejudicou o trâmite dos processos e possibilitou uma análise mais precisa por parte da Auditoria Interna.

Ao todo, foram analisados 17 processos de dispensa de licitação, dois de cotações eletrônicas e um de inexigibilidade.

Após a análises dos processos, foi emitida apenas uma recomendação, que foi prontamente atendida pela administração. Observou-se também a importante participação da Procuradoria Federal, desempenhando um papel de suporte aos gestores e proporcionando maior segurança jurídica e administrativa na instrução dos autos.

Cabe destacar ainda, que a FUNAG tem cumprido as orientações não só dos órgãos de controle interno e externo e toda a legislação pertinente, mas também as diretrizes do Ministério da Economia.

Quanto à avaliação da gestão para desenvolver e divulgar estudos e pesquisas no âmbito da FUNAG, esta Auditoria Interna decidiu aguardar a definição da nova realidade pós pandemia para realização dos trabalhos sem prejudicar as atividades planejadas para o tema em questão. *(Assinatura)*



e) Acompanhamento dos processos de pagamentos

O fato de trabalhar à distância não impactou na realização das análises nos processos administrativos de pagamentos da Fundação por parte da Auditoria Interna. A tramitação dos processos da Fundação no SEI possibilitou a continuação da atividade sem prejuízo.

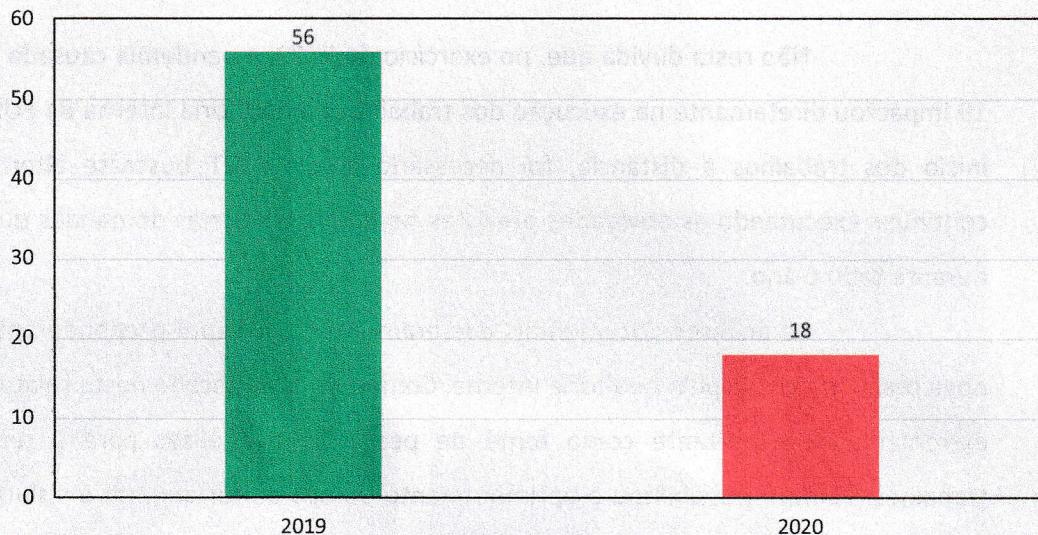
O acompanhamento foi realizado a cada pagamento efetuado e resultou em 18 recomendações. Os apontamentos desta Auditoria Interna foram encaminhados às áreas responsáveis quando o processo em questão necessitou de adequações e retificações administrativas detectadas pela AINT.

TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

No decorrer de 2020, foram realizadas análises em 181 processos de pagamento durante o exercício que resultaram em 18 recomendações emitidas em todo o exercício. Um número consideravelmente baixo em relação ao montante de processos de pagamentos analisados no decorrer de 2020.

Ao longo de 2020 percebeu-se uma queda em torno de 68% no número de recomendações da Auditoria Interna em relação ao exercício de 2019. O montante de processos não se alterou, e o que se observou foi o aperfeiçoamento do corpo técnico da Fundação ao instruir os processos de pagamento. O Sistema SEI foi outro fator que colaborou para esse desempenho positivo, uma vez que permitiu estabelecer documentos padronizados que ajudaram na rotina das unidades e garantiram uma melhoria na qualidade dos autos. O gráfico a seguir representa com maior clareza a informação sobre essa queda.

Recomendações da Auditoria Interna



Fonte: AINT/FUNAG

No tocante à verificação dos processos, ressalta-se que as não conformidades, encontradas pela auditoria, não geraram vícios ou nulidades nos processos. Dessa forma, foi possível um expressivo número de ações corretivas de forma imediata. Aliado ao fator citado anteriormente, ficou evidenciado o interesse da administração da Fundação em atender às recomendações de forma tempestiva e manter a devida instrução processual.

Cabe ainda destacar que, no ano de 2020, assim como no exercício anterior, o Tribunal de Contas da União não emitiu recomendações/determinações para a Fundação Alexandre de Gusmão. Importante salientar também que na prestação de contas em 2020, a FUNAG não constou na relação de unidades cujos responsáveis tiveram as contas de 2019 julgadas pelo TCU (Decisão Normativa TCU Nº 180, de 11 de dezembro de 2019). Em decorrência da decisão daquele tribunal citada anteriormente, a Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores também não realizou trabalho de auditoria no âmbito da FUNAG, não emitindo assim, nenhuma recomendação ao órgão. 



FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Não resta dúvida que, no exercício de 2020, a pandemia causada pela COVID-19 impactou diretamente na execução dos trabalhos da auditoria interna da FUNAG. Com o início dos trabalhos à distância, foi necessário que a AINT buscasse alternativas para continuar executando as atividades previstas no PAINT e aquelas demandas que surgissem durante todo o ano.

As análises documentais passaram a ter um papel preponderante diante da nova realidade vivida pela Auditoria Interna. Conforme já destacado neste relatório, o SEI foi extremamente importante como fonte de pesquisas e análises para a realização dos trabalhos. Tal fato possibilitou o aprimoramento do uso da ferramenta e vislumbrou novas formas de trabalho com ganhos de eficiência na obtenção de resultados de controle interno. Ficou mais evidente em 2020 a importância dos sistemas informatizados do Governo Federal para os gestores e mais ainda para o controle interno ou externo.

Importante destacar a participação da alta direção da FUNAG no papel de controle desempenhado pela Auditoria Interna. Além de apoiar as propostas de trabalho da AINT, a Presidência da FUNAG se manifestou quanto aos trabalhos realizados.

Por último, e tão importante quanto os itens anteriores, em dezembro de 2020 foi realizada uma reunião ordinária do Conselho de Administração Superior, presidida pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores em que o Auditor-Chefe da FUNAG participou como convidado. Desde o ano de 2018, foi a primeira participação do Auditor Interno numa reunião do Conselho, onde foi possível ter um melhor entendimento do que o Ministério das Relações Exteriores espera da FUNAG. Nessa reunião, o Presidente da Fundação apresentou a atualização do programa de trabalho e do programa editorial para 2021; a execução do orçamento de 2020; entre outros assuntos.



PROCESSOS DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Em 2020, a Auditoria Interna manteve os trabalhos de acompanhamento das medidas em curso na Gerência de Projetos da FUNAG para atender as recomendações contidas no relatório de auditoria realizada naquela unidade. Recorda-se que o trabalho de auditoria em questão tratou de verificar a consistência dos controles internos, avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos da referida unidade.

Os trabalhos da Gerência de Projetos foram iniciados e o primeiro mapeamento de processos e mapa de riscos inicial da unidade já foram criados. A Auditoria Interna analisou a documentação apresentada e devolveu com algumas sugestões de melhorias.

A partir desse trabalho piloto no âmbito da FUNAG será possível a expansão gradativa para as demais unidades, acompanhada de uma conscientização da importância da gestão de riscos como um todo. Além desses fatos, também será importante considerar nesse processo, as transformações nas rotinas de trabalho pós pandemia.

DOS RESULTADOS

No exercício de 2020, foi possível desenvolver os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna e manter as auditorias ordinárias, como é o caso dos processos de pagamento diversos no âmbito da FUNAG.

Foi necessária uma adaptação na execução do planejamento da auditoria realizada para avaliar os controles internos referentes às contratações no âmbito da Fundação. Porém, não impactou significativamente no resultado da análise da Auditoria Interna, uma vez que foi possível analisar um número considerável de processos quando das análises dos pagamentos das aquisições/contratações.

Oportunamente, a Auditoria Interna poderá realizar um trabalho mais aprofundado em relação aos controles internos no âmbito da Coordenação de *[assinatura]*



Administração e Finanças e rever as rotinas da unidade quanto às contratações/aquisições da FUNAG.

Diante da realidade enfrentada no âmbito da Fundação em 2020, o resultado dos trabalhos de acompanhamento dos processos foi positivo, tendo em vista o comprometimento da administração da FUNAG para atender todas as demandas da Auditoria Interna. Como já apresentado neste parecer, a queda significativa do número de recomendações por parte da AINT demonstra o incremento na qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela administração da Fundação e o comprometimento dos servidores do órgão.

Fatos como os citados anteriormente enriqueceram a atuação da Auditoria Interna no exercício de 2020 ao proporcionarem novas formas de atuação do controle, mantendo os resultados esperados e vislumbrando possíveis melhorias no papel da unidade de auditoria.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Acerca do Relatório de Gestão da FUNAG, referente ao exercício de 2020, esta Auditoria Interna considera que o mesmo contempla todas as seções elencadas pela Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, Anexo II, estando as informações estruturadas conforme orientações do Tribunal de Contas da União e pelo Sistema e-Contas do TCU. *SD*



CONCLUSÃO

Assim, em face dos exames realizados e dos resultados da gestão, considerando não ter ocorrido qualquer impropriedade que comprometesse a regular aplicação dos recursos públicos executados por esta Unidade Prestadora de Conta, por intermédio de sua respectiva Unidade Gestora, no exercício de 2020, concluo pela **REGULARIDADE** da Gestão bem como do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020, da Fundação Alexandre de Gusmão.

Brasília, 08 de março de 2021.


ROBERTO DE SOUSA ABAD
Auditor-Chefe